



Processo Administrativo nº PROAD n. 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
18/06/2026 15:57

CIRO LUIZ
STEPHANINI
18/06/2026 15:58

LEDIANE
FERNANDES
DE FARIAS
18/06/2026 16:02

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Às 16 horas do dia 18 de junho de 2026, a Comissão de Contratação procedeu ao julgamento da documentação apresentada na **13ª Etapa** do credenciamento para **consignar valores em folha de pagamento** para magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT da 4ª Região (Edital de Credenciamento nº **02/2024**), ocasião em que tomou as seguintes decisões:

I - A instituição SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ 44.705.774/0001-93 foi julgada HABILITADA por atender a todos os requisitos de habilitação exigidos no item 11 do Edital, conforme documentos elencados na lista de verificação de fl. 4860.

II - A instituição Organizações Financeiras Liberty S/A - CNPJ 55.572.502/0001-89 foi julgada **INABILITADA por não atender à exigência do item 11.1, inciso "I", alínea "g", do edital. Em consulta/diligência realizada ao site do Banco Central do Brasil, consta certidão no sentido de que a instituição "*nunca esteve na condição de instituição autorizada para funcionar pelo Banco Central do Brasil*." (fl. 4845). Além disso, a referida instituição não respondeu à diligência realizada em 27/05/2026 (fl. 4847). Os documentos apresentados por esta instituição também constam relacionados na lista de verificação de fl. 4860.**

III - A instituição Consigap Card S.A. - CNPJ 62.082.823/0001-60 apresentou os documentos de fls. 4368-4422 (lista de verificação de fl. 4432). Conforme registrado na Ata de Julgamento de fls. 4433-4434, os referidos documentos não foram objeto de análise à época, por não atenderem aos requisitos ali destacados. Considerando que a interessada não respondeu à diligência realizada em 24/11/2025, visando o complemento da documentação, esta Comissão decide por julgá-la **INABILITADA por não atender às exigências do item 5 e do item 11, alíneas "a" e "b" e inciso I, alíneas "a" e "b" e subitem 11.1, inciso I, alínea "d" e "g", todos do edital**

Informa-se que a presente habilitação será divulgada no sítio eletrônico do TRT da 4ª Região e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia **18/06/2026**, quando iniciará, na forma do item 18 do Edital, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recurso contra o resultado da habilitação. Informa-se, ainda, que as interessadas que não lograram êxito no credenciamento poderão requerer, após a publicação acima referida, a complementação dos documentos





Processo Administrativo nº PROAD n. 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

eventualmente faltantes ou promover a regularização desses, durante a vigência do Edital em questão.

Documento assinado digitalmente

CIRO LUIZ STEPHANINI

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

LEDIANE FERNANDES DE FARIAS

Membro da Comissão de Contratação

